AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. – ABGF

ATA DA 28ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2024

NIRE: 5350000520-0 CNPJ: 17.909.518/0001-45

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 9h00, na sede da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF, situada no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, número 190, 10° andar, Sala 1002, Edifício Corporate Financial Center, Brasília-DF, cep: 70712-900, compareceu a UNIÃO, por intermédio do seu representante legal, o Senhor HUMBERTO MANOEL ALVES AFONSO, Procurador da Fazenda Nacional, credenciado pela Portaria nº 64, de 9 de março de 2023, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2023, para a realização da VIGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF, em primeira convocação, dispensada a publicação de convocatória por ser a UNIÃO a única acionista e detentora da integralidade do capital social da Companhia. A Assembleia contou ainda, com a participação, da Sra. JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO, Presidente do Conselho de Administração da ABGF, a presidir os trabalhos da Assembleia, conforme designação estabelecida na Ata da 121ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 31 de agosto de 2023, e a Sra. INEZ GONCALVES PASSOS RUEDIGER a secretariá-los. Composta a mesa e verificado o quórum legal para a instalação em primeira convocação e para as deliberações, a Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos, esclarecendo que a publicação de anúncios havia sido dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Em seguida, informou aos presentes os assuntos para deliberação, componentes da ordem do dia, conforme instrumento convocatório já citado: I. Alteração do Estatuto Social da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A.; II. Eleição de Membro Independente do Conselho de Administração. Aprovada a Ordem do Dia, a acionista única, por meio do seu representante, dispensou a leitura dos documentos, por já serem do conhecimento de todos. Assim a Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos: <u>ITEM I.</u> Alteração do Estatuto Social da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A., votou pela aprovação das alterações estatutárias propostas (SEI 39387681), passando os artigos 1º, 37 e 54 a adotar a seguinte redação:

Art. 1º. "A Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF, empresa pública sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, doravante denominada "Companhia", vinculada ao **Ministério da Fazenda**, criada pelo Decreto nº 7.976, de 1º de abril de 2013, consoante autorização constante da Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, rege-se por este Estatuto Social, pelas Leis nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis.

Art. 37. O Conselho de Administração é composto de 5 (cinco) membros, a saber:

- I. 4 (quatro) Conselheiros indicados pelo **Ministro de Estado da Fazenda**, na condição de Ministério Supervisor, sendo um membro independente; e
- II. 1 (um) Conselheiro indicado pelo **Ministro de Estado da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.**
- §1º O Presidente do Conselho de Administração e seu substituto serão escolhidos na primeira reunião do órgão que ocorrer após a eleição de seus membros, devendo o Presidente ser um dos membros indicados pelo **Ministro de Estado da Fazenda**.
- **Art. 54.** O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo:
 - I. 2 (dois) membros indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda; e
 - II. 1 (um) indicado pelo **Ministro de Estado da Fazenda**, como representante do Tesouro Nacional, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública Federal.";

<u>ITEM II.</u> Eleição de membro independente para o Conselho de Administração, votou pela eleição do Senhor CARLOS ALBERTO DE PAULA, brasileiro, XXX, XXX, RG nº XXX XXX/XX, CPF nº XXX.528.988-XX, domiciliado no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, número 190, 10º andar, Sala 1002, Edifício Corporate Financial Center, Brasília-DF, cep: 70712-900, para compor o Conselho de Administração, indicado pelo Ministro de Estado do Ministério da Fazenda, na qualidade de membro independente, em cargo vago (Ofício SEI n.67814/2023/MF, de 18.12.2023), com prazo de gestão do administrador unificado, que está em curso e iniciado em 17 de agosto de 2023. Deve-se observar as considerações do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração no sentido de que o eleito

observe eventuais impedimentos pessoais e as possíveis situações de conflito de interesse que possam decorrer de suas anteriores e/ou atuais atividades profissionais, durante sua atuação junto ao Conselho de Administração. A posse do indicado fica condicionada a apresentação da manifestação do Conselho de Administração, nos termos do art. 69, § 4º do Estatuto Social da empresa, acerca do enquadramento de indicados aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, à luz da autodeclaração e documentos apresentados, e da manifestação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia às 09h14. Para fins legais e de direito, na qualidade de Secretária da Assembleia, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada, na forma do Art. 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Representante Legal da UNIÃO, pela Presidente da Assembleia e por mim.

HUMBERTO MANOEL ALVES AFONSO

Representante Legal da UNIÃO

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

Presidente da Assembleia e Presidente do Conselho de Administração da ABGF

INEZ GONÇALVES PASSOS RUEDIGER

Secretária